

TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 004-02/2018.

MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado na Rua João Matte Sobrinho, n.º 114, apartamento n.º 401, bairro Americano, Lajeado-RS, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 88.662.515/0001-06, localizada na Rua Julio de Castilhos, n.º 688, Bairro Centro, Lajeado-RS, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Valmor Spellmeier, brasileiro, casado, contador, CPF nº 067.542.870-04, RG nº 9018453085, residente e domiciliado na Avenida Aury Stürmer, n.º 200, Bairro Moinhos D'Água, Lajeado-RS, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 10236/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme Chamamento Público n.º 01/2018 constante do processo administrativo n.º 6498/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a realização de projeto denominado "Projeto Fomentando Novos Craques de Voleibol" que terá sua execução iniciada no ano de 2018 e se estenderá por 18 meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 18908/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 59.848,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais), em 18 (dezoito) parcelas conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho anexo, para atendimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para o exercício financeiro de 2018, fica estimado o repasse das 05 (cinco) primeiras parcelas totalizando o valor de R\$ 25.793,00 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três reais) e as demais parcelas serão repassadas nos próximos exercícios financeiros, sendo 13 (treze) parcelas totalizando o valor de R\$ 34.055,00 (trinta e quatro mil e cinquenta e cinco reais), conforme tabela abaixo, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

13 – Secretaria Municipal da Cultura, esporte e Lazer
13.01.27.812.0017.2266 – Apoio a Atividades Esportivas
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições
Recurso: 0001 Livre

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1.º MÊS	2.º MÊS	3.º MÊS	4.º MÊS	5.º MÊS	6.º MÊS
9.293,00	4.820,00	2.660,00	2.660,00	6.360,00	660,00
7.º MÊS	8.º MÊS	9.º MÊS	10.º MÊS	11.º MÊS	12.º MÊS
5.335,00	3.460,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00
13.º MÊS	14.º MÊS	15.º MÊS	16.º MÊS	17.º MÊS	18.º MÊS
2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	2.660,00	660,00

§ 1º – Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

§ 2º – Os recursos somente serão liberados mediante assinatura do Termo de Colaboração, apresentação de documentação legal, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e do FGTS e recibo da entidade.

CLÁUSULA QUARTA - Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Colaboração e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração, prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA -Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público-alvo de modo universal, gratuito e igualitário;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo;

VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VIII – Responsabilizar-se pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Colaboração;

X - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XI - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo, bem como aos locais de execução do objeto;

XIII - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XIV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XV - em caso de pagamento de autônomos deverá ser recolhido 20% de INSS;

XVI - em caso de pagamento de mão de obra, deverá ser retido 11% de INSS, conforme Ordem de Serviço do INSS, nº 209 e suas alterações;

XVII - reter IRRF conforme legislação em vigor;

XVIII - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

Parágrafo Único - Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação dos recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em **conta corrente específica em instituição financeira pública**, tendo sido declarada pela OSC a **conta nº 06.857408.2-7, Banco Bannrisul, agência 0270**, e o pagamento das despesas deverá ser efetuado somente com recursos desta conta, sob pena destes valores serem glosados.

§ 1º – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 2º – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 3º – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 4º – Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

CLÁUSULA OITAVA - A prestação de contas parcial e final deverá ser protocolada e após encaminhada ao setor de Prestação de Contas, que encaminhará ao gestor da parceria, mediante comprovação da correta aplicação dos recursos, conforme normas expedidas pelo município e conforme artigo 55 do decreto municipal n.º 10.236/2017, nos prazos abaixo, juntamente com os seguintes relatórios:

a) Prestação de contas parcial: no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela;

b) Prestação de contas final: no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria;

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotografias, vídeos, pesquisa de satisfação ou outros suportes;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias, sendo que todos os comprovantes deverão ser documentos fiscais, sem rasuras, em nome da OSC, não sendo aceitos recibos sem valor fiscal, devendo constar o documento eletrônico que pagou cada despesa;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI – junto com os pagamentos feitos por documento eletrônico, deve ser anexada a cópia do ticket de pagamento; apresentar extrato bancário do período, desde o depósito até a data da prestação de contas;

VII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo;

VIII – Relação de pagamentos efetuados deverá ser apresentada em formulário específico.

IX – Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

Parágrafo Único – No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos na cláusula oitava deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VII.

CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Colaboração vigorará por 20 (vinte) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

Parágrafo Único – A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Colaboração será feita pela Administração Pública mediante solicitação, quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Termo de Colaboração poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

Parágrafo Único – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A execução do objeto deste Termo de Colaboração será acompanhada pelo **gestor designado pela portaria n.º 25.471/2018 que será a servidora Andrea Haetinger**, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

§ 1º – A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação especialmente designada.

§ 2º – A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

§ 3º – O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 4º – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

§ 5º – Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

§ 6º – Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção antecipadamente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo Único – A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil a sanção de advertência, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, a seu critério.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O foro da Comarca de Lajeado-RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Único - Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - É parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho constante do processo administrativo n.º 18908/2018 e o chamamento público n.º 001/2018 constante no expediente 6498/2018.

E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Lajeado, 28 de agosto de 2018.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Marcelo Caumo,
Prefeito.

ORG. DA SOCIEDADE CIVIL
Valmor Spellmeier,
Presidente UBIRAJÁ.

Testemunhas:





Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou
COLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO

PLANO DE TRABALHO

1. Dados da Organização Proponente

1.1 Razão Social: Clube Alético Ubirajá
1.2 Nome Fantasia: Ubirajá
1.3 CNPJ: 88662515000106 1.4 Matriz Filial
1.5 Data de Abertura: 1.6 Data de Fundação:
25/09/1955
1.7 Endereço: Rua Julio de Castilhos
1.8 Nº: 688 1.9 Complemento:
1.10 Bairro: Florestal
1.11 Cidade: Lajeado 1.12 CEP: 1.13 UF: RS
1.14 DDD|Telefone: (51) 996414391
1.15 Site:
1.16 Email: rvilla@universo.univates.br
1.17 Facebook: clube atlético ubirajá - bira
1.18 Twiter:
1.19 Instagram:
1.20 Pessoa jurídica: Associação Fundação Outra, Especifique:
1.21 CNAE Principal (código e descrição da atividade econômica principal): 85.91-1-00 Ensino de Esportes
1.22 CNAE Secundário (código(s) e descrição(ões) da(s) atividade(s) econômica(s) secundária(s)): Não se aplica
1.23 Âmbito de atuação: Internacional Nacional Estadual Municipal
1.24 Alvará de Funcionamento: Nº do Registro: Validade:
1.25 Atestado de Vigilância Sanitária: Nº do Registro: Validade:

2 Responsável pela Execução e Organização do Projeto

2.1 Nome: Clairton Wachholz
2.2 Função: gestor esportivo
2.3 Endereço: Rua Paulo J. Schlabitx 2.4 Nº: 252
2.5 Complemento: 2.6 Bairro: Montanha
2.7 Cidade: Lajeado 2.8 CEP: 2.9 UF:RS
2.10 Identidade: 3039947688 2.11 CPF: 52596010097
2.12 DDD|Telefone Fixo: 2.13 DDD|Telefone Celular: (51) 9 9682 -8515
2.14 E-mail: xisbasquete@gmail.com

3 Caracterização do público atendido

3.1 Público Alvo
 Crianças Adolescentes Jovens
 Adultos Idosos Famílias (grupo familiar ou indivíduo)
 Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, dentre outros)
 Outros, especifique:
3.2 Faixa Etária
 de 0 a 6 anos de 7 a 15 anos de 16 a 17 anos de 18 a 59 anos 60 anos ou mais

Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou COLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO

3.3 Entidade possui diagnóstico do seu território de abrangência:

Sim Não

Se sim. Especifique:

3.4 A OSC está preparada para divulgar todas as informações das parcerias celebradas com a administração pública contendo:

- Data da assinatura e identificação do instrumento de parceria,
- Identificação do órgão da administração pública responsável,
- Nome da OSC e seu nº do CNPJ,
- Descrição do objeto da parceria,
- Valor total da parceria e valores liberados,
- Quando for o caso,
- Situação da prestação de contas da parceria contendo a data prevista de sua apresentação, data da real apresentação, prazo para a análise e resultado conclusivo
- Valor da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e remuneração prevista para o respectivo exercício

a) Na(s) sede(s) social(is) sim não

b) Em local de destaque no site da OSC sim não

c) Em local de destaque da rede social da OSC sim não

3.5 Quantas vezes por semana a atividade é ofertada:

- Sem frequência definida Até 3 vezes por semana (dias úteis)
- Apenas 1 vez por semana (dias úteis) 5 vezes por semana (dias úteis)
- Até 2 vezes por semana (dias úteis) Todos os dias da semana, inclusive finais de semana – ininterruptos
- Outro. Especifique: 05 dias de semana e em alguns finais de semana quando há eventos (jogos de integração, amistosos, competição)

3.6 Quanto tempo as pessoas atendidas permanecem na realização da atividade:

- Sem frequência definida De 4 até 8 horas por semana Mais de 12 horas por semana
- Até 2 horas por semana De 8 até 12 horas por semana
- De 2 até 4 horas por semana 24 horas – ininterrupto

3.7 Quantidade de atendimentos (média/último mês):

Capacidade de atendimento no projeto: 150 Quantidade de pessoas atendidas no projeto: 120

3.8 Tempo médio de permanência nas ações ofertadas pela entidade:

- Até 06 meses De 07 meses até 01 ano De 01 ano e 1 mês até 02 anos
- De 02 anos e 1 mês até 04 anos Acima de 4 anos Sem informação

3.9 O local que será desenvolvido o projeto prevê condições de acessibilidade:

Sim Não

Se sim, qual(is):

- Acesso principal adaptado com rampas
- Rota acessível aos principais espaços da unidade
- Recursos de comunicação para pessoas com deficiência auditiva
- Pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoa com deficiências visuais
- Banheiro adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção
- Recursos – Equipamentos / Sistemas computacionais

Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou
COLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO

- () Atividades prestadas por profissionais à pessoa com deficiência como instrumento de tecnologia assistiva
() Outro motivo. Explique:

4 Recursos da Entidade

4.1 Recursos Materiais que a OSC disponibilizará para o projeto (RECURSOS JÁ PERTENCENTES)

Item	Quantidade
Bolas de Vôlei	30
Uniformes de jogo	5
Bambolês	20
Cones	12
DataShow	2
Kit Primeiros Socorros	5
Outros. Especifique:	

4.2 Estrutura Física que a OSC disponibilizará para o projeto

Item	Quantidade
Quadras esportivas privadas (Ceat)	2
Quadras esportivas das EMEFs	4
Banheiros disponíveis nas 6 quadras	12
Outros. Especifique:	

4.3 Recursos Humanos que a OSC disponibilizará para o projeto

Nome: Clairton Wachholz	
CPF: 525 960 100 97	Data de Nascimento: 18/02/1968
RG: 3039947688	Órgão Emissor/UF: SSP -RS
Escolaridade: Mestrado	Área de Formação: Educação Física
Cargo: Coordenador Esportivo	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: ...10.h/semanais	Telefone: 9 9682-8515
E-mail: xisbasquete@gmail.com	

Nome: Indianara Cristina Gonçalves	
CPF: 013.175.650.88	Data de Nascimento: 19.04.90
RG: 8094716182	Órgão Emissor/UF: SSP/RS
Escolaridade:	Área de Formação: Educação Física
Cargo: Professor	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 25h/semanais	Telefone:
E-mail:	

Nome: Marlon Bohn	
CPF: 916.435.03049	Data de Nascimento: 27/05/78
RG: 2054643305	Órgão Emissor/UF: SSP/RS

**Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou
COLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO**

Escolaridade: Terceiro Grau Completo	Área de Formação: Educação Física
Cargo: Professor	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 13h/semanais	Telefone: 9 8459 - 5710
E-mail:	

Nome: Kátia Schneider	
CPF: 007.463.640-59	Data de Nascimento: 06.10.92
RG: 5077553443	Órgão Emissor/UF: SSP/RS
Escolaridade: Terceiro Grau Completo	Área de Formação: Educação Física
Cargo: Professora	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 14h	Telefone: 9 9663 -9272
E-mail:	

Observação: Será contratado um estagiário(a) com carga horária de 16 h/semanais.

4.4 Qual o valor mensal gasto para operacionalizar o projeto prestado à população (média mensal): R\$ 16.461,00

4.4.1 Do valor supracitado qual(is) o(s) item(ns) de despesa(s) é(são) custeado(s) na execução projeto:

- | | | |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> Alimentação | <input type="checkbox"/> Vestuário | <input type="checkbox"/> Transporte de usuários |
| <input type="checkbox"/> Medicamentos | <input type="checkbox"/> Água, luz e telefone | <input checked="" type="checkbox"/> Transporte de equipe |
| <input type="checkbox"/> Materiais pedagógicos | <input type="checkbox"/> Materiais culturais | <input checked="" type="checkbox"/> Materiais esportivos |
| <input type="checkbox"/> Reformas e/ou pequenos reparos e conservação | <input type="checkbox"/> Aquisição de móveis e equipamentos | <input checked="" type="checkbox"/> Pagamento de pessoal |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tributos, Qual(is) – Anuidade da Federação Gaúcha de Voleibol | | <input type="checkbox"/> Aluguel |

(x) Outros, especificar: Taxas de arbitragem e taxas de inscrição em torneios.

5. Proposta de Trabalho

5.1 Nome do Projeto/Atividade:

Projeto Fomentando Novos Craques de Voleibol – 2018/2019

5.2 Prazo de Execução (em meses): 18 meses

5.3 Público alvo (Mencione o perfil e situação socioeconômica do público que será beneficiado com a execução do Projeto):

Crianças e adolescentes na faixa etária dos 7 aos 17 anos, de 4 bairros de Lajeado, conforme orientação da SED (Secretaria de Educação de Lajeado) e mais 1 núcleo no CEAT, aberto a alunos de todas redes de ensino.

5.4 Descrição da Realidade (Deve-se especificar onde a ação vai intervir, deixando claro se a proponente conhece ou não a realidade do território o qual está inserida ou atuará, identificando as necessidades e interesses do contexto local):

Segundo dados do IBGE, a população estimada de Lajeado é de 79.819 pessoas, 71.445 no censo de 2010. O número de pessoas que freqüentam escola ou creche entre 7 e 19 anos é de cerca de 12.200 crianças e adolescentes enquanto que a situação de ocupação de pessoas com 10 anos ou mais caracteriza-se por 42.889 pessoas ocupadas e 20.051 não ocupadas. Sobre dados de esporte escolar, os dados coletados dão conta que em matéria de ESPORTE ESCOLAR "A prefeitura executou, nos últimos 24 meses, ações, projetos e programas"; No que se refere a ESPORTE DE RENDIMENTO "A prefeitura executou, nos últimos 24 meses, ações, projetos e programas"; Quanto a ESPORTE E LAZER "A prefeitura executou, nos últimos 24 meses, ações, projetos e programas" e; em relação à INCLUSÃO SOCIAL

**Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou
COLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO**

ATRAVÉS DO ESPORTE "A prefeitura executou, nos últimos 24 meses, ações, projetos e programas permanentes".

Percebe-se que o Município promove permanentemente o incentivo ao esporte como forma de desenvolvimento humano e social, buscando interferir positivamente no desenvolvimento da população. O projeto será desenvolvido buscando proporcionar as crianças e adolescentes, a ocupação do tempo ocioso com a prática do voleibol, ou seja, agir preventivamente com o esporte, utilizando a prática esportiva como importante ferramenta de inclusão social. A proposta na esfera social são 5 núcleos em 4 EMEFs e mais 1 núcleo a ser realizado no CEAT, aberto a alunos das redes públicas de ensino.

Visando a integração dos alunos participantes serão realizados jogos amistosos entre os núcleos, participações em eventos durante o ano e culminando com evento de confraternização no final do ano.

Em outra esfera, o projeto irá atender as escolinhas de voleibol, onde crianças de 7 a 11 anos, estarão participando de atividades, jogos amistosos e torneios. Nesta esfera serão atendidos alunos de todas as redes de ensino.

A terceira realidade a ser atendida serão as equipes de competição, onde o C. A. Ubirajá participará em jogos amistosos, torneios, Torneio Sacada Inteligente e nos Campeonatos Estaduais de categorias de base de voleibol..

5.5 Impacto social esperado (Descrever com clareza e sucintamente o que mudará com a conclusão do projeto aqui apresentado, indicando quais os benefícios serão gerados para os beneficiados com o projeto, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):

O esporte tem uma ênfase no ser humano e suas vivências em atividades e jogos tem como objetivos proporcionar o desenvolvimento integral do aluno. A aprendizagem esportiva procura estabelecer uma função educacional na qual a trajetória percorrida pelo aluno nas aulas acaba por estabelecer inúmeras possibilidades, principalmente se considerarmos a convivência saudável com regras. A diversidade de situações proporcionadas pelo esporte possibilita um enriquecimento de experiências na história de vida de cada aluno. Nesta perspectiva caberá lidar com valores, princípios e modos de comportamento, centrando sua atenção em compreender e possibilitar a medida em que o esporte, num mundo marcado pela indiferença, pelo egoísmo, pelas relações superficiais e pelo individualismo, poderá influenciar na transformação desse contexto e contribuir para a vida do aluno/jogador enquanto indivíduo mais crítico, ético, cooperativo, autônomo, tolerante, consciente de seus direitos e responsável por seus deveres como cidadão. O projeto tem o objetivo de atender 120 crianças e adolescentes. Outro aspecto que não se pode esquecer é o impacto gerado na vida dos pais e dirigentes escolares. A existência de um projeto como este garante aos pais e dirigentes certa tranquilidade ao saber que nos dias e horários das aulas, os filhos e alunos estão praticando uma

**Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou
COLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO**

atividade sob orientação profissional, desenvolvendo atividade física e absorvendo os mais variados benefícios acima descritos.

5.6 Justificativa do projeto (Descrever o que será desenvolvido, a necessidade/relevância do projeto para o Município no atendimento):

Proporcionar as crianças participantes dos núcleos na esfera social, a possibilidade de conviver com o esporte. Desenvolver nas crianças e adolescentes participantes do projeto, o espírito de conviver em grupo e buscar seus ideais e conquistas em equipe. Despertar a cooperação, autonomia e o respeito às diferenças.

Dar continuidade ao trabalho realizado pelo Clube Atlético Ubirajá em parceria com a Prefeitura de Lajeado no Voleibol a 6 anos, possibilitando a inserção gratuita de crianças da rede pública utilizando o esporte como meio de inclusão social.

Por outro lado, continuar sendo uma referência no desenvolvimento do voleibol no Rio Grande do Sul, divulgando a cidade de Lajeado, bem como o trabalho realizado pela poder público em parceria com o A. Ubirajá e o setor privado. Através deste trabalho, utilizar o voleibol como estímulo a prática da atividade física, auxiliando na formação integral das crianças e adolescentes.

O projeto permite que o esporte vá ao encontro de crianças de diversos bairros e regiões de Lajeado – bairros estes definidos pela Secretaria de Educação do Município conforme citado anteriormente – para que, além de preencher o turno inverso ao escolar com uma atividade capaz de gerar os benefícios mencionados no tópico anterior, possa ser despertado o interesse em seguir na prática esportiva, proporcionando um novo horizonte futuro na vida dos participantes.

O trabalho é desenvolvido em caráter/nível recreativo nos 4 núcleos situados nas EMEFs e 1 no Ceat. A nível de escolinhas serão desenvolvidas 5 grupos e a nível de competição 3. As idades variam de acordo com a demanda dos núcleos no caso dos níveis recreativos, de acordo com a demanda de procura do projeto e da seqüência do ano anterior, no caso das escolinhas e de acordo com a continuidade das categorias competitivas, no caso do trabalho realizado a nível de competição, cujas faixas etárias são definidas pela Federação Gaúcha de Voleibol.

5.7 Resumo do Projeto: (em poucas palavras)

O projeto Fomentando Novos Craques – Voleibol 2018/2019, emerge de um projeto que existe há 6 anos em Lajeado, em parceria com Administração Municipal e iniciativa privada, atendendo jovens de 07 a 17 anos, promovendo o aprendizado e a prática de voleibol em níveis recreativos e de competição. As aulas, treinamentos e competições ocorrerão nos 5 dias de semana e em alguns finais de semana conforme programação das atividades de integração e/ou competitivas.

5.8 Objeto (Considerando a justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com a execução do Projeto conforme o edital):

O projeto desenvolve a prática esportiva do voleibol, possibilitando a várias crianças/adolescentes o

Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou COLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO

acesso ao esporte, visando o desenvolvendo físico, cognitivo e emocional.

5.9 Objetivo geral da parceria (O Objetivo geral precisa dar a noção do que se deseja desenvolver, devendo ser elaborado com o máximo de clareza a pretensão desse projeto):

Oportunizar as crianças e aos jovens o desenvolvimento das várias inteligências, através da prática do voleibol, buscando incluir aqueles que por alguma razão (financeira, espaço físico) não tem acesso ao esporte. Com isto, o projeto tem caráter preventivo e também resolutivo. Utilizar as equipes de competição como espelho as crianças participantes, ou seja, mostrando a possibilidade destas crianças que hoje estão no projeto social e escolinhas virem a participar destas equipes.

5.10 Objetivos específicos da parceria (Listar os atos de forma detalhada, como o objetivo geral seja alcançado):

Desenvolver nas comunidades a prática do voleibol;

Despertar nos participantes a valorização da prática da atividade física como elemento importante ligados a saúde preventiva, neste caso específico, o voleibol;

Desenvolver nos participantes a importância do espírito de grupo, viver e trabalhar em equipe, respeitando diferenças, sustentado por quatro pilares: inclusão, cooperação, diversidade e autonomia

Fomentar a participação das crianças e adolescentes integrantes do projeto em torneios e campeonatos para divulgar o trabalho realizado na cidade de Lajeado no cenário gaúcho, demonstrando o comprometimento com a prática esportiva e a continuidade das gerações através do esporte;

6. Metodologia

6.1 Descrever como o projeto será desenvolvido (1. como será feita a inserção dos usuários no projeto, escolha/oferta das atividades; 2. os horários das oficinas/jogos/capacitações/atendimentos, tempo de permanência; 3. como as ações serão planejadas, quem executará as atividades e onde serão desenvolvidas, etc), de forma detalhada; 4. que forma se processará sua avaliação:

. O projeto é de caráter contínuo, sendo realizado há 6 anos. Inicialmente a Secretaria de Educação comunica à OSC quais núcleos/EMEFs podem receber o projeto. Após, realiza-se divulgação nas EMEFs através de conversa com os alunos, passando em todas salas de aula para divulgação do projeto bem como são colocados cartazes nas salas de aula. Também é feita divulgação nas redes sociais da OSC. E como as atividades são de caráter contínuo, muitos jovens permanecem de um ano para outro e acabam atraindo outros.

2. As aulas ocorrem nos turnos da manhã e tarde, conforme tabela abaixo:

Categoria	Professor (a)	Local	Horário
-----------	---------------	-------	---------

**Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou
COLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO**

Até 17 anos	Kátia Schneider	CEAT	2ª feira – 15h10 às 16h 6ª feira- 16h às 17h30
Até 17 anos	estagiário	À definir	À definir
Até 17 anos	estagiário	À definir	À definir
Até 17 anos	estagiário	À definir	À definir
Até 17 anos	estagiário	À definir	À definir
Pré – Mini Manhã Feminino	Indianara Gonçalves	CEAT	2ª feira – 10h20 às 11h55
Pré – Mini 1 Feminino	Kátia Schneider	CEAT	2ª feira – 13h30 às 14h40 5ª feira- 15h10 às 16h20
Pré – Mini 2 Feminino	Kátia Schneider	CEAT	4ª feira – 16h às 17h10 6ª feira - 13h30 às 14h40
Mini Feminino -	Kátia Schneider	CEAT	2ª feira - 15h50 às 1720 6ª feira – 14h45 às 16h15
Pré - Mirim - Feminino	Kátia Schneider	CEAT	3ª feira – 14h20 às 15h40 5ª e 6ª feira- 13h30 às 15h
Mirim	Indianara Gonçalves	CEAT	3ªf – 16h às 18h 4ªf- 15h30 às 17h30 6ªf- 13h30 às 15h
Infantil	Marlon Bohn	CEAT	2ªf – 15h às 17h 3ªf – 18h às 19h30 4ªf -13h30 às 15h50
Infanto	Indianara Gonçalves	CEAT	2ªf – 15h às 17h 3ªf – 18h às 19h30 4ªf -13h30 às 15h50

3. Metodologia:

Os grupos serão formados conforme o interesse das EMEFs, disponibilidade de quadra, bem como o número de interessados.

O principal objetivo na metodologia é desenvolver o aprendizado da criança sempre de uma forma lúdica, mas que contemple todos os aspectos necessários para desenvolver o gosto pela competição. Cada aula é dividida em quatro momentos: desenvolvimento motor, aprendizagem e desenvolvimento da técnica individual, aprendizado e desenvolvimento da tática individual e coletiva e o jogo propriamente dito. Ressalta-se que em todas as aulas paralelamente serão desenvolvidos conceitos de educação, saúde, família e a comunidade como elementos básicos para a inclusão social, exercício de cidadania, conscientização dos direitos à prática esportiva, melhoria da qualidade de vida pessoal e da sociedade como um todo.

Em relação às equipes de competição, as 03 categorias (mirim, infantil e infanto) serão inscritas no campeonato gaúcho de voleibol, Festival Internacional de Estrela, Sacada Inteligente de Passo Fundo e

Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou COLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO

outras competições que possam surgir ao longo do ano. Cada equipe terá um número variado de jogos, conforme o carnê divulgado pela Federação Gaúcha de Voleibol. O número de jogos varia de categoria para categoria, dependendo do número de times inscritos, bem como pela quantidade de jogos das fases pós-classificatórias, ou seja, quanto melhores os resultados das equipes, mais longe irão na competição e, conseqüentemente, mais jogos. Os jogos podem ocorrer em dias da semana ou em finais de semana. Nos jogos fora de Lajeado viajem os atletas e entre 1 e 3 membros da comissão técnica. Nos jogos em Lajeado não há fornecimento de transporte pela OSC.

4. Avaliação do projeto pelos participantes: ficha de presença mensal e pesquisa de satisfação semestral.

7. Metas e resultados esperados

Meta:	Descrição da ação:	Resultados esperados:	Parâmetros para aferição do cumprimento da meta:
1- Desenvolver atividades de iniciação ao voleibol nos 5 núcleos da cidade de Lajeado	1.1 Divulgação do projeto nos 5 núcleos; 1.2 Inscrição dos participantes; 1.3 Aplicação das aulas;	1.1 Divulgação em, no mínimo, 2 meios de comunicação (rede social e jornal); 1.2 Inscrição de, no mínimo, 100 participantes no primeiro mês e, no mínimo, 120 participantes até o final do ano; 1.3 Participação de, no mínimo, 100 alunos no primeiro mês e, no mínimo, 120 alunos até o final do ano;	1.1 Cópia/Print dos dias em que for realizada a divulgação; 1.2 Fichas de inscrição; 1.3 Fichas de presença;
1- Desenvolvimento de 5 escolinhas de voleibol no núcleo Ceat, para participantes entre 07 e 12 anos de idade. (Pré- Mini Manhã, Pré-Mini 1, Pré-Mini 2, Mini e Pré-Mirim)	2.1 Inscrição dos participantes; 2.2 Aplicação das aulas;	2.1 Inscrição de no mínimo 40 jovens no primeiro mês e no mínimo 50 até o final do ano; 2.2 Participação de no mínimo 40 jovens no	2.1 Fichas de inscrição 2.2 Fichas de presença;

Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou COLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO

		primeiro mês e no mínimo 50 até o final do ano;	
2- Desenvolvimento de 3 equipes de competição: Mirim Infantil Infanto	3.1 Inscrição dos participantes; 3.2 Aplicação das aulas;	3.1 Inscrição de no mínimo 30 jovens no primeiro mês e no mínimo 40 até o final do ano; 3.2 Participação de no mínimo 30 jovens no primeiro mês e no mínimo 40 até o final do ano;	3.1 Fichas de inscrição 3.2 Fichas de presença;
3- Competir em campeonato(s) estaduais e/ou regionais, torneios, Festival Internacional de Estrela, com as equipes: Mirim, Infantil e Infanto.	4.1 Inscrição dos participantes no(s) campeonato(s); 4.2 Pagamento das taxas de arbitragens; 4.3 Transporte dos participantes aos locais de jogos, quando disputados fora de Lajeado; 4.4 Participação na competição 4.5 Divulgação dos resultados na mídia.	4.1 Inscrição de no mínimo 30 jovens no primeiro mês e no mínimo 40 até o final do ano; 4.2 Garantir a participação dos jovens; 4.3 deslocamento dos jovens aos locais de jogos; 4.4 Participar das competições a que se propuser a OSC 4.5 Informar a comunidade sobre os resultados dos jogos ao longo do ano na rede social da OSC.	4.1 Fichas de inscrição; 4.2 Comprovantes de pagamentos; 4.3 Notas fiscais de transporte 4.4 Súmula do jogo fotos 4.5 Cópia/Print dos dias em que for realizada a divulgação;

8. Cronograma de execução (meta, etapa ou fase)				
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO

Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou COLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO

			unidade	quantidade	início	término
1	1.1	Divulgação do projeto nos 5 núcleos;	uni	2	1	1
	1.2	Inscrição dos participantes;	uni	120	1	18
	1.3	Aplicação das aulas	uni	120	1	18
	1.4	Desenvolver nas comunidades a prática do voleibol	uni	120	1	18
	1.5	desenvolver nos participantes a importância do espírito de grupo, viver e trabalhar em equipe, respeitando diferenças, sustentado por quatro pilares: inclusão, cooperação, diversidade e autonomia	uni	120	1	18
	1.6	Contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e afetivos, visando a estabilidade emocional das crianças, adolescentes e também de seus familiares;	uni	120	1	18
	1.7	despertar nos participantes a valorização da prática da atividade física como elemento importante ligados a saúde preventiva, neste caso específico, o voleibol;	uni	120	1	18
	1.8	fomentar a participação das crianças e adolescentes integrantes do projeto da OSC em torneios e campeonatos para divulgar o trabalho realizado na cidade de Lajeado no cenário gaúcho, demonstrando o comprometimento com a prática esportiva e a continuidade das gerações através do esporte;	uni	120	1	18
2						
	2.1	Inscrição dos participantes;	uni	40	1	18
	2.2	Aplicação das aulas;	uni	40	1	18

**Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou
COLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO**

3						
	3.1	Inscrição dos participantes;	uni	40	1	18
	3.2	Aplicação das aulas;	uni	40	1	18
4	4.1	Inscrição dos participantes no(s) campeonato(s);	uni	40	1	18
	4.2	<p>Pagamento das taxas de arbitragens;</p> <p>Por jogo: as taxas são pagas baseadas no número de jogos. Na primeira fase de cada competição sabe-se qual o número de jogos de cada categoria, logo após a divulgação do carnê de jogos. Nas fases seguintes, o número de jogos aumenta conforme as equipes forem avançando.</p> <p>Por atleta: a taxa de arbitragem não está atrelada ao número de atletas, somente ao número de jogos. Se jogar, paga, indiferente de quantos atletas estarão no jogo.</p> <p>Por categoria: o número de jogos varia de categoria para categoria de acordo com o número de equipes inscritas em cada uma.</p> <p>Periodicidade: mensal</p>	uni	120 *é uma estimativa média. A quantidade de varia de acordo com o número de jogos que vão ocorrer	1	18
	4.3	<p>Transporte dos participantes aos locais de jogos, quando disputados fora de Lajeado;</p> <p>Por categoria: o número de jogos varia de categoria para categoria de acordo com o número de equipes inscritas em cada uma.</p> <p>Para onde: diversos municípios do RS no caso do campeonato gaúcho, de acordo com as cidades que terão times disputando o certame;</p> <p>Para o que: para disputar os jogos marcados fora de Lajeado, conforme carnê de jogos divulgado pela Federação Gaúcha de Voleibol;</p> <p>Número de alunos: o número de alunos fica restrito àqueles que efetivamente serão inscritos para a disputa dos campeonatos em cada categoria. Este número varia de</p>	uni	20 *é uma estimativa média. A quantidade de varia de acordo com o número de viagens que serão realizadas	1	18

Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou COLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO

		<p>categoria para categoria e até de jogo para jogo de acordo com a definição da comissão técnica;</p> <p>Categorias: são 03 categorias (mirim, Infantil e Infante);</p> <p>Comissão técnica: de 01 a 03 membros viajam junto com os atletas;</p> <p>Periodicidade: o campeonato inicia e termina conforme datas estabelecidas pela Federação Gaúcha de Voleibol e divulgadas em carnê de jogos. Pode haver jogos todos os meses</p>				
4.4	Divulgação dos resultados na mídia		uni	10	1	18

9. RECURSOS NECESSÁRIOS (ESTIMATIVA DE DESPESA)

9.1 Pessoal e encargos sociais (com vínculo)¹

Profissional	Quant	Hrs/se m	Hrs/mê s	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1							
2							
3							

9.1.1 Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos sociais

Encargos	Mês									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
INSS – PATRONAL	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
INSS	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
FGTS	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
IRRF	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	10	11	12	13	14	15	16	17	18	

¹Pessoal: serviço de funcionários com vínculo empregatício com a entidade e que se dedicam integralmente às atividades de atendimento direto, conforme plano de trabalho descrito no projeto.

Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou
COLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO

Outro (descreva)	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18

TOTAL RECURSOS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

9.2 Materiais de consumo ²

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Uniformes de jogo	2	780,00	1560,00
Bolas Voleibol Penalty -7.0	10	319,90	3190,00
Bolas de Voleibol Poker	30	47,00	1.410,00
Redes de Voleibol	2	198,00	398,00
Medalhas	350	3,50	1050,00
Camisetas	120	18,00	2.160,00

R\$ 9.768,00

TOTAL RECURSOS MATERIAIS CONSUMO

9.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica

Serviço	Quant	Hrs/se m	Hrs/mê s	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1 anuidade	2			2		R\$ 3.700,0 0	R\$ 7.400,00
2 Taxa de arbitragem	120			18			R\$ 14.000,0 0
3 Inscrição Festival Internacional de Estrela	2			1		R\$ 1.400,0 0	R\$ 2.800,00
4 transporte	25			18			14.000,0 0

TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

R\$ 38.200,00

9.4 Serviços de terceiros - pessoa física

Serviço	Quant	Hrs/se m	Hrs/mê s	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1 estagiária	1	16	80	18	9,375	660	11.880,0 0
2							
3							

²MATERIAL DE CONSUMO: material educativo e esportivo; material de expediente; material de processamento de dados; material de copa e cozinha; gêneros alimentícios; material de limpeza e produtos de higienização; uniformes, tecidos e aviamentos; materiais para áudio, vídeo e foto; sementes, mudas de plantas e insumos; gás e combustíveis; serviços de manutenção e conserto de equipamentos utilizados diretamente na execução das atividades.

Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou
COLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO

TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA			R\$11.880,00
9.5 Equipamentos e Materiais Permanentes			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
TOTAL RECURSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			
9.6 Obras e Instalações			
Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
TOTAL RECURSOS OBRAS E INSTALAÇÕES			R\$

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS					
TÍTULO		RECURSOS CONCEDENT E	RECURSOS DA PROPONENTE	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES (SOMA 1+2+3+4)		59.848,00		236.466,00	296.314,00
(1) Pessoal	(1.1) Pessoal com vínculo				
	(1.2) Encargos Sociais				
	TOTAL PESSOAL (1.1+1.2)				
(2) Material de Consumo		9.768,00			
(3) Serviço de terceiros pessoa física – PF		11.800,00			
(4) Serviço de terceiros pessoa jurídica – PJ		38.200,00			
DESPESAS DE CAPITAL (SOMA 3+4)					
(3) Material permanente					
(4) Obras e Instalações					
TOTAL GERAL		59.848,00		236.466,00	296.314,00

11. CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
11.1 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE			
Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1	Anuidade Federação Gaúcha de Voleibol	3.700,00	9.293,00

**Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou
COLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO**

	Taxa de Arbitragem	1000,00	
	Transporte	1000,00	
	Materiais de Consumo	2.933,00	
	Pagamento estagiária	660,00	
2	Taxa de Arbitragem	1.000,00	4.820,00
	Transporte	1000,00	
	Pagamento estagiária	660,00	
	Materiais de Consumo	2.160,00	
3	Taxa de Arbitragem	1.000,00	2.660,00
	Transporte	1.000,00	
	Pagamento estagiária	660,00	
4	Taxa de Arbitragem	1.000,00	2.660,00
	Transporte	1.000,00	
	Pagamento estagiária	660,00	
5	Anuidade Federação Gaúcha de Voleibol	3.700,00	6.360,00
	Taxa de Arbitragem	1.000,00	
	Transporte	1.000,00	
	Pagamento estagiária	660,00	
6	Pagamento estagiária	660,00	660,00
7	Materiais de Consumo	4.675,00	5.335,00
	Pagamento estagiária	660,00	
8	Pagamento estagiária	660,00	3.460,00
	Pagamento Festival Internacional de Estrela	2.800,00	
	Pagamento estagiária	660,00	
9	Taxa de Arbitragem	1.000,00	2.660,00
	Transporte	1.000,00	
	Pagamento estagiária	660,00	
10	Taxa de Arbitragem	1.000,00	2.660,00
	Transporte	1.000,00	
11	Pagamento estagiária	660,00	2.660,00
	Taxa de Arbitragem	1.000,00	
	Transporte	1.000,00	
12	Pagamento estagiária	660,00	2.660,00
	Taxa de Arbitragem	1.000,00	
	Transporte	1.000,00	
13	Pagamento estagiária	660,00	2.660,00
	Taxa de Arbitragem	1.000,00	
	Transporte	1.000,00	
14	Pagamento estagiária	660,00	2.660,00
15	Taxa de Arbitragem	1.000,00	2.660,00
	Transporte	1.000,00	
	Pagamento estagiária	660,00	
16	Taxa de Arbitragem	1000,00	2.660,00
	Transporte	1.000,00	
	Pagamento estagiária	660,00	
17	Taxa de Arbitragem	1.000,00	2.660,00
	Transporte	1.000,00	

Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou COLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO

	Pagamento estagiária	660,00	
18	Pagamento estagiária	660,00	660,00
Total Geral Concedente			R\$59.848,00

11.2 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - PROPONENTE			
Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1	Pagamento dos Professores	11.137,00	200.466,00
2	Aluguel de quadras	2.000,00	36.000,00
Total Geral Proponente			R\$236.466,00

12. CONTRAPARTIDA SOCIAL (é a oferta de serviços ou ações que a entidade irá incluir em seu planejamento para gerar benefícios para as comunidades envolvidas ou dos arredores da instituição)

Será realizado "Dia do Voleibol na Escola" visando integração de pais, alunos e professores.
Palestra sobre os benefícios da prática esportiva

13. PLANO DE AÇÃO³ – Com base nos objetivos (projeto orientado por objetivo)

13.1 Objetivo Específico 1:

ATIVIDADES	RESPONSABILIDAD ES	CRONOGRAM A	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Divulgação do projeto nos 5 núcleos;	Clairton	Mês 01	Sem custo	Visitar as EMEFs, passar nas salas de aula e apresentar o Projeto	Direção das EMEFs e Professores do Projeto
Inscrição dos participantes;	Kátia, Marlon Indianara e Estagiário	Mês 01 a 18	Sem custo	Comparecer nas aulas	Professores do Projeto
Aplicação das aulas	Kátia, Marlon Indianara e Estagiário	Mês 01 a 18	Sem custo	Ministrar as aulas	Professores do Projeto
Desenvolver na comunidade a prática do voleibol	Clairton, Marlon, Kátia, Indianara e estagiário	Mês 01 a 18	Sem custo	Realizar Palestra com as Famílias e Dia do Vôlei	Coordenador do Projeto

³ O Plano de Ação segue a metodologia 5W2H, utilizada como técnica para a efetivação das atividades. A metodologia 5W2H é uma ferramenta de gestão para qualquer tipo de organização. Em síntese, é um checklist de determinadas atividades que precisam ser desenvolvidas com o máximo de clareza possível pelas partes interessadas da organização. Ela funciona como um mapeamento destas atividades, onde ficará estabelecido o que será feito, quem fará o quê, em qual período de tempo, quanto custa, como será feito e quem deverá ser envolvido no processo de gestão.

Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou
COLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO

Mês 01 a 18

Sem
custo

Ministrar as aulas

Professores do
Projeto

desenvolver
nos
participantes a
importância do
espírito de
grupo, viver e
trabalhar em
equipe,
respeitando
diferenças,
sustentado por
quatro pilares:
inclusão,
cooperação,
diversidade e
autonomia

Kátia, Marlon
Indianara e
Estagiário

Contribuir para
o
fortalecimento
de vínculos
familiares e
afetivos,
visando a
estabilidade
emocional das
crianças,
adolescentes e
também de seus
familiares;

Mês 01 a 18

Sem
custo

Ministrar as aulas

Professores do
Projeto

fomentar a
participação das
crianças e
adolescentes
integrantes do
projeto em
torneios e
campeonatos
para divulgar o
trabalho
realizado na
cidade de
Lajeado no
cenário gaúcho,
demonstrando o

Mês 01 a 18

Sem
custo

Ministrar treinos e
Participar dos
Campeonatos

Professores do
Projeto

**Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou
COLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO**

comprometimento com a prática esportiva e a continuidade das gerações através do esporte;

14. Prestação de Contas

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.

180 (cento e oitenta) dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10 (dez) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

* Conforme Art. 67, § 2º : Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, bem como ao final da parceria.
Lajeado, maio de 2018

Nome: Valmor Spellmeier

CPF: 067542870-04

Representante Legal da OSC

15. Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lajeado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Lajeado, maio de 2018

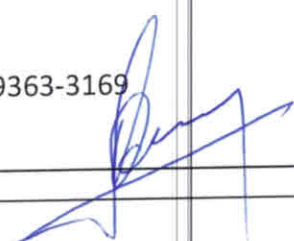
Valmor Spellmeier

Nome: Valmor Spellmeier

CPF: 067542870-04

CRC RS:

Telefone: 51 99363-3169



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 004-02/2018*1.**

MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado em Lajeado-RS, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 88.662.515/0001-06, localizada na Rua Julio de Castilhos, nº 688, Bairro Centro, Lajeado-RS, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Rodrigo Compagnoni Villa, brasileiro, casado-separado de fato, advogado, CPF nº 992.598.930-20, RG nº 5069823317, residente e domiciliado na Rua Pedro Albino Muller, nº 706, Ap 903, Bairro Florestal, Lajeado-RS, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 004-02/2018, firmado em 28/08/2018, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 10236/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme Chamamento Público n.º 01/2018 constante do processo administrativo n.º 6498/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em conformidade com a documentação constante no processo administrativo n.º 22777/2019, fica aditado o plano de trabalho apresentado pela OSC, para readequação dos objetivos e do cronograma de desembolso.

CLÁUSULA SEGUNDA – Passa a integrar este Termo de Colaboração, de forma indissociável, o plano de trabalho e demais documentos constantes do processo administrativo n.º 22777/2019 com as alterações propostas e aprovadas pela Unidade Gestora.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do termo original que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Lajeado, 29 de outubro de 2019.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Marcelo Caumo
Prefeito

ORG. DA SOCIEDADE CIVIL
Rodrigo Compagnoni Villa
Presidente

Testemunhas:





Requerimento

Exmo. Sr. Prefeito,

Solicitamos a readequação dos objetivos e do cronograma de desembolso do Termo de Colaboração 004-02/2018, conforme o descrito abaixo e no plano de trabalho em anexo.

1 - A atual composição do quadro de investimento está configurada da seguinte forma:

	PREVISTO NO TC 004-02/2018	RECEBIDO PELA OSC ATÉ AGOSTO 2019	A RECEBER
ANUIDADES	R\$7.400,00	R\$7.400,00	R\$0,00
ARBITRAGEM	R\$14.000,00	R\$7.000,00	R\$7.000,00
TRANSPORTE	R\$14.000,00	R\$7.000,00	R\$7.000,00
MAT. CONSUMO	R\$9.768,00	R\$9.768,00	R\$0,00
ESTAGIARIO	R\$11.880,00	R\$6.600,00	R\$5.280,00
FESTIVAL ESTRELA	R\$2.800,00	R\$2.800,00	R\$0,00
TOTAL	R\$59.848,00	R\$40.568,00	R\$19.280,00

2 - Considerando que não foi necessário contratar o estagiário para a realização das atividades e considerando um volume maior de gastos com transporte do que fora previsto na época da composição do plano de trabalho, propõe-se a seguinte reconfiguração do investimento:

	PREVISTO NO TC 004-02/2018	RECEBIDO PELA OSC ATÉ AGOSTO 2019	A RECEBER
ANUIDADES	R\$11.100,00	R\$7.400,00	R\$3.700,00
ARBITRAGEM	R\$14.000,00	R\$7.000,00	R\$7.000,00
TRANSPORTE	R\$22.180,00	R\$13.600,00	R\$8.580,00
MAT. CONSUMO	R\$9.768,00	R\$9.768,00	R\$0,00
ESTAGIARIO	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FESTIVAL ESTRELA	R\$2.800,00	R\$2.800,00	R\$0,00
TOTAL	R\$59.848,00	R\$40.568,00	R\$19.280,00

R

3 - Foi suprimido o valor de R\$11.880,00, previsto para pagamento do estagiário. Este valor foi dividido de seguinte forma:

R\$3.700,00 para pagamento da anuidade 2020;

R\$8.180,00 para pagamento de transportes.

4 - Sobre o desembolso dos R\$11.880,00:

4.1 - Até agosto/2019 já foram recebidos R\$6.600,00 ainda a título de pagamento de estagiário. Este valor não foi utilizado e encontra-se aplicado. Propomos que tal valor seja revertido para o transporte, como parte dos R\$8.180,00 que estamos propondo serem transferidos da verba do estagiário para este objetivo.

Dessa forma, na nova previsão do transporte, falta ainda ser repassado pelo Município o valor de R\$7.000,00 que já faz parte deste objetivo e mais R\$1.580,00 que estão migrando da verba do estagiário para o transporte, totalizando A RECEBER R\$8.580,00.

4.2 - Do total da verba de R\$11.880,00, já foram recebidos R\$6.600,00 e, portanto, faltam ser repassados R\$5.280,00.

Dos R\$5.280,00 propõe-se que R\$1.580,00 sejam repassados para o objetivo transporte, conforme descrito acima e, os R\$3.700,00 que restam, propõe-se que sejam repassados para pagamento da anuidade 2020.

De acordo com os termos acima a OSC pretende concluir os objetivos propostos no TC 004-02/2018 da melhor forma possível.

Na certeza de sua compreensão,



Rodrigo Compagnoni Villa

Presidente – Clube Atlético Ubirajá

Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou OLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO

PLANO DE TRABALHO

1. Dados da Organização Proponente

1.1 Razão Social: Clube Alético Ubirajá

1.2 Nome Fantasia: Ubirajá

1.3 CNPJ: 88662515000106

1.4 Matriz Filial

1.5 Data de Abertura:

1.6 Data de Fundação:

25/09/1955

1.7 Endereço: Rua Julio de Castilhos

1.8 Nº: 688

1.9 Complemento:

1.10 Bairro: Florestal

1.11 Cidade: Lajeado

1.12 CEP: 1.13 UF: RS

1.14 DDD | Telefone: (51) 996414391

1.15 Site:

1.16 Email: rvilla@universo.univates.br

1.17 Facebook: clube atlético ubirajá - bira

1.18 Twiter:

1.19 Instagram:

1.20 Pessoa jurídica: Associação Fundação Outra, Especifique:

1.21 CNAE Principal (código e descrição da atividade econômica principal):

1.22 CNAE Secundário (código(s) e descrição(ões) da(s) atividade(s) econômica(s) secundária(s)):

1.23 Âmbito de atuação: Internacional Nacional Estadual Municipal

1.24 Alvará de Funcionamento: Nº do Registro:

Validade:

1.25 Atestado de Vigilância Sanitária: Nº do Registro:

Validade:

2 Responsável pela Execução e Organização do Projeto

2.1 Nome: Clairton Wachholz

2.2 Função: gestor esportivo

2.3 Endereço: Rua Paulo J. Schlabitx

2.4 Nº: 252

2.5 Complemento:

2.6 Bairro: Montanha

2.7 Cidade: Lajeado

2.8 CEP:

2.9 UF:RS

2.10 Identidade: 3039947688

2.11 CPF: 52596010097

2.12 DDD | Telefone Fixo:

2.13 DDD | Telefone Celular: (51) 9 9682 -8515

2.14 E-mail: xisbasquete@gmail.com

3 Caracterização do público atendido

3.1 Público Alvo

- Crianças Adolescentes Jovens
 Adultos Idosos Famílias (grupo familiar ou indivíduo)
 Povos e comunidades tradicionais (indígenas, quilombolas, ribeirinhos, ciganos, dentre outros)
 Outros, especifique:

3.2 Faixa Etária

- de 0 a 6 anos de 7 a 15 anos de 16 a 17 anos de 18 a 59 anos 60 anos ou mais

3.3 Entidade possui diagnóstico do seu território de abrangência:

() Sim (x) Não

Se sim. Especifique:

3.4 A OSC está preparada para divulgar todas as informações das parcerias celebradas com a administração pública contendo:

- Data da assinatura e identificação do instrumento de parceria, Identificação do órgão da administração pública responsável, Nome da OSC e seu nº do CNPJ, Descrição do objeto da parceria, Valor total da parceria e valores liberados, Quando for o caso, Situação da prestação de contas da parceria contendo a data prevista de sua apresentação, data da real apresentação, prazo para a análise e resultado conclusivo Valor da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício

- a) Na(s) sede(s) social(is) () sim () não
a) Em local de destaque no site da OSC (x) sim () não
b) Em local de destaque da rede social da OSC (x) sim () não

OSC

3.5 Quantas vezes por semana a atividade é ofertada:

- () Sem frequência definida () Até 3 vezes por semana (dias úteis)
() Apenas 1 vez por semana (dias úteis) () 5 vezes por semana (dias úteis)
() Até 2 vezes por semana (dias úteis) () Todos os dias da semana, inclusive finais de semana – ininterruptos
(x) Outro. Especifique: 05 dias de semana e em alguns finais de semana quando há eventos (jogos de integração, amistosos, competição)

3.6 Quanto tempo as pessoas atendidas permanecem na realização da atividade:

- () Sem frequência definida (x) De 4 até 8 horas por semana () Mais de 12 horas por semana
(x) Até 2 horas por semana () De 8 até 12 horas por semana
() De 2 até 4 horas por semana () 24 horas – ininterrupto

3.7 Quantidade de atendimentos (média/último mês):

Capacidade de atendimento no projeto: 150 Quantidade de pessoas atendidas no projeto: 120

3.8 Tempo médio de permanência nas ações ofertadas pela entidade:

- () Até 06 meses () De 07 meses até 01 ano (x) De 01 ano e 1 mês até 02 anos
() De 02 anos e 1 mês até 04 anos () Acima de 4 anos () Sem informação

3.9 O local que será desenvolvido o projeto prevê condições de acessibilidade:

(x) Sim () Não

Se sim, qual(is):

- (x) Acesso principal adaptado com rampas
(x) Rota acessível aos principais espaços da unidade
() Recursos de comunicação para pessoas com deficiência auditiva
() Pisos especiais com relevos para sinalização voltados para pessoa com deficiências visuais
(x) Banheiro adaptado para pessoas com dificuldade de locomoção

Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou OLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO

- () Recursos – Equipamentos / Sistemas computacionais
- () Atividades prestadas por profissionais à pessoa com deficiência como instrumento de tecnologia assistiva
- () Outro motivo. Explique:

4 Recursos da Entidade

4.1 Recursos Materiais que a OSC disponibilizará para o projeto (RECURSOS JÁ PERTENCENTES)

Item	Quantidade
Bolas de Vôlei	30
Uniformes de jogo	5
Bambolês	20
Cones	12
DataShow	2
Kit Primeiros Socorros	5
Outros. Especifique:	

4.2 Estrutura Física que a OSC disponibilizará para o projeto

Item	Quantidade
Quadras esportivas privadas (Ceat)	2
Quadras esportivas das EMEFs	4
Banheiros disponíveis nas 6 quadras	12
Outros. Especifique:	

4.3 Recursos Humanos que a OSC disponibilizará para o projeto

Nome: Clairton Wachholz	
CPF: 525 960 100 97	Data de Nascimento: 18/02/1968
RG: 3039947688	Órgão Emissor/UF: SSP -RS
Escolaridade: Mestrado	Área de Formação: Educação Física
Cargo: Coordenador Esportivo	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: ...10.h/semanais	Telefone: 9 9682-8515
E-mail: xisbasquete@gmail.com	

Nome: Indianara Cristina Gonçalves	
CPF: 013.175.650.88	Data de Nascimento: 19.04.90
RG: 8094716182	Órgão Emissor/UF: SSP/RS
Escolaridade:	Área de Formação: Educação Física
Cargo: Professor	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 25h/semanais	Telefone:
E-mail:	

Nome: Marlon Bohn	
CPF: 916.435.03049	Data de Nascimento: 27/05/78
RG: 2054643305	Órgão Emissor/UF: SSP/RS

Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou OLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO

Escolaridade: Terceiro Grau Completo	Área de Formação: Educação Física
Cargo: Professor	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 13h/semanais	Telefone: 9 8459 - 5710
E-mail:	

Nome: Kátia Schneider	
CPF:007.463.640-59	Data de Nascimento: 06.10.92
RG:5077553443	Órgão Emissor/UF:SSP/RS
Escolaridade: Terceiro Grau Completo	Área de Formação: Educação Física
Cargo: Professora	Tipo de Vínculo: CLT
Carga Horária: 14h	Telefone: 9 9663 -9272
E-mail:	

4.4 Qual o valor mensal gasto para operacionalizar o projeto prestado à população (média mensal): R\$ 16.461.00

4.4.1 Do valor supracitado qual(is) o(s) item(ns) de despesa(s) é(são) custeado(s) na execução projeto:

- | | | |
|---|---|--|
| <input type="checkbox"/> Alimentação | <input type="checkbox"/> Vestuário | <input type="checkbox"/> Transporte de usuários |
| <input type="checkbox"/> Medicamentos | <input type="checkbox"/> Água, luz e telefone | <input checked="" type="checkbox"/> Transporte de equipe |
| <input type="checkbox"/> Materiais pedagógicos | <input type="checkbox"/> Materiais culturais | <input checked="" type="checkbox"/> Materiais esportivos |
| <input type="checkbox"/> Reformas e/ou pequenos reparos e conservação | <input type="checkbox"/> Aquisição de móveis e equipamentos | <input checked="" type="checkbox"/> Pagamento de pessoal |
| <input checked="" type="checkbox"/> Tributos, Qual(is) – Anuidade da Federação Gaúcha de Voleibol | | <input type="checkbox"/> Aluguel |
- (x) Outros, especificar: Taxas de arbitragem e taxas de inscrição em torneios.

5. Proposta de Trabalho

5.1 Nome do Projeto/Atividade:

Projeto Fomentando Novos Craques de Voleibol – 2018/2019

5.2 Prazo de Execução (em meses): 18 meses

5.3 Público alvo (Mencione o perfil e situação socioeconômica do público que será beneficiado com a execução do Projeto):

Crianças e adolescentes na faixa etária dos 7 aos 17 anos, de bairros de Lajeado em 1 núcleo no CEAT, aberto a alunos de todas redes de ensino.

5.4 Descrição da Realidade (Deve-se especificar onde a ação vai intervir, deixando claro se a proponente conhece ou não a realidade do território o qual está inserida ou atuará, identificando as necessidades e interesses do contexto local):

Segundo dados do IBGE, a população estimada de Lajeado é de 79.819 pessoas, 71.445 no censo de 2010. O número de pessoas que freqüentam escola ou creche entre 7 e 19 anos é de cerca de 12.200 crianças e adolescentes enquanto que a situação de ocupação de pessoas com 10 anos ou mais caracteriza-se por 42.889 pessoas ocupadas e 20.051 não ocupadas. Sobre dados de esporte escolar, os dados coletados dão conta que em matéria de ESPORTE ESCOLAR “A prefeitura executou, nos últimos 24 meses, ações, projetos e programas”; No que se refere a ESPORTE DE RENDIMENTO “A prefeitura executou, nos últimos 24 meses, ações, projetos e programas”; Quanto a ESPORTE E LAZER “A prefeitura executou, nos últimos 24 meses, ações, projetos e programas” e; em relação à INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DO ESPORTE “A prefeitura executou, nos últimos 24 meses, ações, projetos e programas

permanentes”.

Percebe-se que o Município promove permanentemente o incentivo ao esporte como forma de desenvolvimento humano e social, buscando interferir positivamente no desenvolvimento da população. O projeto será desenvolvido buscando proporcionar as crianças e adolescentes, a ocupação do tempo ocioso com a prática do voleibol, ou seja, agir preventivamente com o esporte, utilizando a prática esportiva como importante ferramenta de inclusão social. A proposta na esfera social é de 1 núcleo a ser realizado no CEAT, aberto a alunos das redes públicas de ensino.

Visando a integração dos alunos participantes serão realizados jogos amistosos entre os núcleos, participações em eventos durante o ano e culminando com evento de confraternização no final do ano.

Em outra esfera, o projeto irá atender as escolinhas de voleibol, onde crianças de 7 a 11 anos, estarão participando de atividades, jogos amistosos e torneios. Nesta esfera serão atendidos alunos de todas as redes de ensino.

A terceira realidade a ser atendida serão as equipes de competição, onde o C. A. Ubirajá participará em jogos amistosos, torneios, Torneio Sacada Inteligente e nos Campeonatos Estaduais de categorias de base de voleibol..

5.5 Impacto social esperado (Descrever com clareza e sucintamente o que mudará com a conclusão do projeto aqui apresentado, indicando quais os benefícios serão gerados para os beneficiados com o projeto, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas):

O esporte tem uma ênfase no ser humano e suas vivências em atividades e jogos tem como objetivos proporcionar o desenvolvimento integral do aluno. A aprendizagem esportiva procura estabelecer uma função educacional na qual a trajetória percorrida pelo aluno nas aulas acaba por estabelecer inúmeras possibilidades, principalmente se considerarmos a convivência saudável com regras. A diversidade de situações proporcionadas pelo esporte possibilita um enriquecimento de experiências na história de vida de cada aluno. Nesta perspectiva caberá lidar com valores, princípios e modos de comportamento, centrando sua atenção em compreender e possibilitar a medida em que o esporte, num mundo marcado pela indiferença, pelo egoísmo, pelas relações superficiais e pelo individualismo, poderá influenciar na transformação desse contexto e contribuir para a vida do aluno/jogador enquanto indivíduo mais crítico, ético, cooperativo, autônomo, tolerante, consciente de seus direitos e responsável por seus deveres como cidadão. O projeto tem o objetivo de atender 120 crianças e adolescentes. Outro aspecto que não se pode esquecer é o impacto gerado na vida dos pais e dirigentes escolares. A existência de um projeto como este garante aos pais e dirigentes certa tranquilidade ao saber que nos dias e horários das aulas, os filhos e alunos estão praticando uma atividade sob orientação profissional, desenvolvendo atividade física e absorvendo os mais variados

benefícios acima descritos.

5.6 Justificativa do projeto (Descrever o que será desenvolvido, a necessidade/relevância do projeto para o Município no atendimento):

Proporcionar as crianças participantes dos núcleos na esfera social, a possibilidade de conviver com o esporte. Desenvolver nas crianças e adolescentes participantes do projeto, o espírito de conviver em grupo e buscar seus ideais e conquistas em equipe. Despertar a cooperação, autonomia e o respeito às diferenças.

Dar continuidade ao trabalho realizado pelo Clube Atlético Ubirajá em parceria com a Prefeitura de Lajeado no Voleibol a 6 anos, possibilitando a inserção gratuita de crianças da rede pública utilizando o esporte como meio de inclusão social.

Por outro lado, continuar sendo uma referência no desenvolvimento do voleibol no Rio Grande do Sul, divulgando a cidade de Lajeado, bem como o trabalho realizado pela poder público em parceria com o C. A. Ubirajá e o setor privado. Através deste trabalho, utilizar o voleibol como estímulo a prática da atividade física, auxiliando na formação integral das crianças e adolescentes.

O projeto permite que o esporte vá ao encontro de crianças de diversos bairros e regiões de Lajeado – bairros estes definidos pela Secretaria de Educação do Município conforme citado anteriormente – para que, além de preencher o turno inverso ao escolar com uma atividade capaz de gerar os benefícios mencionados no tópico anterior, possa ser despertado o interesse em seguir na prática esportiva, proporcionando um novo horizonte futuro na vida dos participantes.

O trabalho é desenvolvido em caráter/nível recreativo em 1 núcleo situado no Ceat. A nível de escolinhas serão desenvolvidas 5 grupos e a nível de competição 3. As idades variam de acordo com a demanda dos núcleos no caso dos níveis recreativos, de acordo com a demanda de procura do projeto e da seqüência do ano anterior, no caso das escolinhas e de acordo com a continuidade das categorias competitivas, no caso do trabalho realizado a nível de competição, cujas faixas etárias são definidas pela Federação Gaúcha de Voleibol.

5.7 Resumo do Projeto: (em poucas palavras)

O projeto Fomentando Novos Craques – Voleibol 2018/2019, emerge de um projeto que existe há 6 anos em Lajeado, em parceria com Administração Municipal e iniciativa privada, atendendo jovens de 07 a 17 anos, promovendo o aprendizado e a prática de voleibol em níveis recreativos e de competição. As aulas, treinamentos e competições ocorrerão nos 5 dias de semana e em alguns finais de semana conforme programação das atividades de integração e/ou competitivas.

5.8 Objeto (Considerando a justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com a execução do Projeto conforme o edital):

O projeto desenvolve a prática esportiva do voleibol, possibilitando a várias crianças/adolescentes o acesso ao esporte, visando o desenvolvendo físico, cognitivo e emocional.

Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou OLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO

5.9 Objetivo geral da parceria (O Objetivo geral precisa dar a noção do que se deseja desenvolver, devendo ser elaborado com o máximo de clareza a pretensão desse projeto):

Oportunizar as crianças e aos jovens o desenvolvimento das várias inteligências, através da prática do voleibol, buscando incluir aqueles que por alguma razão (financeira, espaço físico) não tem acesso ao esporte. Com isto, o projeto tem caráter preventivo e também resolutivo. Utilizar as equipes de competição como espelho as crianças participantes, ou seja, mostrando a possibilidade destas crianças que hoje estão no projeto social e escolinhas virem a participar destas equipes.

5.10 Objetivos específicos da parceria (Listar os atos de forma detalhada, como o objetivo geral seja alcançado):

Desenvolver nas comunidades a prática do voleibol;

Despertar nos participantes a valorização da prática da atividade física como elemento importante ligados a saúde preventiva, neste caso específico, o voleibol;

Desenvolver nos participantes a importância do espírito de grupo, viver e trabalhar em equipe, respeitando diferenças, sustentado por quatro pilares: inclusão, cooperação, diversidade e autonomia

Fomentar a participação das crianças e adolescentes integrantes do projeto em torneios e campeonatos para divulgar o trabalho realizado na cidade de Lajeado no cenário gaúcho, demonstrando o comprometimento com a prática esportiva e a continuidade das gerações através do esporte;

6. Metodologia

6.1 Descrever como o projeto será desenvolvido (1. como será feita a inserção dos usuários no projeto, escolha/oferta das atividades; 2. os horários das oficinas/jogos/capacitações/atendimentos, tempo de permanência; 3. como as ações serão planejadas, quem executará as atividades e onde serão desenvolvidas, etc), de forma detalhada; 4. que forma se processará sua avaliação:

. O projeto é de caráter contínuo, sendo realizado há 6 anos. Inicialmente a Secretaria de Educação comunica à OSC quais núcleos/EMEFs podem receber o projeto. Após, realiza-se divulgação nas EMEFs através de conversa com os alunos, passando em todas salas de aula para divulgação do projeto bem como são colocados cartazes nas salas de aula. Também é feita divulgação nas redes sociais da OSC. E como as atividades são de caráter contínuo, muitos jovens permanecem de um ano para outro e acabam atraindo outros.

2. As aulas ocorrem nos turnos da manhã e tarde, conforme tabela abaixo:

Categoria	Professor (a)	Local	Horário
Até 17 anos	Kátia Schneider	CEAT	2ª feira – 15h10 às 16h
			6ª feira- 16h às 17h30

Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou OLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO

Até 17 anos	estagiário	À definir	À definir
Até 17 anos	estagiário	À definir	À definir
Até 17 anos	estagiário	À definir	À definir
Até 17 anos	estagiário	À definir	À definir
Pré – Mini Manhã Feminino	Indianara Gonçalves	CEAT	2ª feira – 10h20 às 11h55
Pré – Mini 1 Feminino	Kátia Schneider	CEAT	2ª feira – 13h30 às 14h40 5ª feira- 15h10 às 16h20
Pré – Mini 2 Feminino	Kátia Schneider	CEAT	4ª feira – 16h às 17h10 6ª feira - 13h30 às 14h40
Mini Feminino -	Kátia Schneider	CEAT	2ª feira - 15h50 às 1720 6ª feira – 14h45 às 16h15
Pré - Mirim - Feminino	Kátia Schneider	CEAT	3ª feira – 14h20 às 15h40 5ª e 6ª feira- 13h30 às 15h
Mirim	Indianara Gonçalves	CEAT	3ªf – 16h às 18h 4ªf- 15h30 às 17h30 6ªf- 13h30 às 15h
Infantil	Marlon Bohn	CEAT	2ªf – 15h às 17h 3ªf – 18h às 19h30 4ªf -13h30 às 15h50
Infanto	Indianara Gonçalves	CEAT	2ªf – 15h às 17h 3ªf – 18h às 19h30 4ªf -13h30 às 15h50

3. Metodologia:

Os grupos serão formados conforme o interesse das EMEFs, disponibilidade de quadra, bem como o número de interessados.

O principal objetivo na metodologia é desenvolver o aprendizado da criança sempre de uma forma lúdica, mas que contemple todos os aspectos necessários para desenvolver o gosto pela competição. Cada aula é dividida em quatro momentos: desenvolvimento motor, aprendizagem e desenvolvimento da técnica individual, aprendizado e desenvolvimento da tática individual e coletiva e o jogo propriamente dito. Ressalta-se que em todas as aulas paralelamente serão desenvolvidos conceitos de educação, saúde, família e a comunidade como elementos básicos para a inclusão social, exercício de cidadania, conscientização dos direitos à prática esportiva, melhoria da qualidade de vida pessoal e da sociedade como um todo.

4. Avaliação do projeto pelos participantes: ficha de presença mensal e pesquisa de satisfação semestral.

7. Metas e resultados esperados			
Meta:	Descrição da ação:	Resultados esperados:	Parâmetros para aferição do cumprimento da meta:
1- Desenvolver atividades de iniciação ao voleibol em 1 núcleo da cidade de Lajeado	1.1 Divulgação do projeto no núcleo; 1.2 Inscrição dos participantes; 1.3 Aplicação das aulas;	1.1 Divulgação em, no mínimo, 2 meios de comunicação (rede social e jornal); 1.2 Inscrição de, no mínimo, 15 participantes no primeiro mês e, no mínimo, 20 participantes até o final do ano; 1.3 Participação de, no mínimo, 15 alunos no primeiro mês e, no mínimo, 20 alunos até o final do ano;	1.1 Cópia/Print dos dias em que for realizada a divulgação; 1.2 Fichas de inscrição; 1.3 Fichas de presença;
1- Desenvolvimento de 5 escolinhas de voleibol no núcleo Ceat, para participantes entre 07 e 12 anos de idade. (Pré- Mini Manhã, Pré-Mini 1, Pré-Mini 2, Mini e Pré-Mirim)	2.1 Inscrição dos participantes; 2.2 Aplicação das aulas;	2.1 Inscrição de no mínimo 40 jovens no primeiro mês e no mínimo 50 até o final do ano; 2.2 Participação de no mínimo 40 jovens no primeiro mês e no mínimo 50 até o final do ano;	2.1 Fichas de inscrição 2.2 Fichas de presença;
2- Desenvolvimento de 3 equipes de competição: Mirim Infantil Infante	3.1 Inscrição dos participantes; 3.2 Aplicação das aulas;	3.1 Inscrição de no mínimo 30 jovens no primeiro mês e no mínimo 40 até o final do ano;	3.1 Fichas de inscrição 3.2 Fichas de presença;

Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou OLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO

<p>3- Competir em campeonato(s) estaduais e/ou regionais, torneios, Festival Internacional de Estrela, com as equipes: Mirim, Infantil e Infanto.</p>	<p>4.1 Inscrição dos participantes no(s) campeonato(s);</p> <p>4.2 Pagamento das taxas de arbitragens;</p> <p>4.3 Transporte dos participantes aos locais de jogos, quando disputados fora de Lajeado;</p> <p>4.4 Participação na competição</p> <p>4.5 Divulgação dos resultados na mídia.</p>	<p>3.2 Participação de no mínimo 30 jovens no primeiro mês e no mínimo 40 até o final do ano;</p> <p>4.1 Inscrição de no mínimo 30 jovens no primeiro mês e no mínimo 40 até o final do ano;</p> <p>4.2 Garantir a participação dos jovens;</p> <p>4.3 deslocamento dos jovens aos locais de jogos;</p> <p>4.4 Participar das competições a que se propuser a OSC</p> <p>4.5 Informar a comunidade sobre os resultados dos jogos ao longo do ano na rede social da OSC.</p>	<p>4.1 Fichas de inscrição;</p> <p>4.2 Comprovantes de pagamentos;</p> <p>4.3 Notas fiscais de transporte</p> <p>4.4 Súmula do jogo; fotos</p> <p>4.5 Cópia/Print dos dias em que for realizada a divulgação;</p>
---	---	---	---

8. Cronograma de execução (meta, etapa ou fase)						
META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			unidade	quantidade	início	término
1	1.1	Divulgação do projeto no núcleos;	uni	2	1	1
	1.2	Inscrição dos participantes;	uni	15	1	18
	1.3	Aplicação das aulas	uni	20	1	18
	1.4	Desenvolver na comunidade a prática do voleibol	uni	20	1	18
	1.5	desenvolver nos participantes a importância do espírito de grupo, viver e trabalhar em	uni	20	1	18

Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou OLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO

		equipe, respeitando diferenças, sustentado por quatro pilares: inclusão, cooperação, diversidade e autonomia				
	1.6	Contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e afetivos, visando a estabilidade emocional das crianças, adolescentes e também de seus familiares;	uni	120	1	18
	1.7	despertar nos participantes a valorização da prática da atividade física como elemento importante ligados a saúde preventiva, neste caso específico, o voleibol;	uni	120	1	18
	1.8	fomentar a participação das crianças e adolescentes integrantes do projeto da OSC em torneios e campeonatos para divulgar o trabalho realizado na cidade de Lajeado no cenário gaúcho, demonstrando o comprometimento com a prática esportiva e a continuidade das gerações através do esporte;	uni	120	1	18
2						
	2.1	Inscrição dos participantes;	uni	40	1	18
	2.2	Aplicação das aulas;	uni	40	1	18
3						
	3.1	Inscrição dos participantes;	uni	40	1	18
	3.2	Aplicação das aulas;	uni	40	1	18
4	4.1	Inscrição dos participantes no(s) campeonato(s);	uni	40	1	18
	4.2	Pagamento das taxas de arbitragens;	uni	120 *é uma estimativa média.	1	18

Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou OLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO

				A quantida de varia de acordo com o número de jogos que vão ocorrer		
	4.3	Transporte dos participantes aos locais de jogos, quando disputados fora de Lajeado;	uni	30 *é uma estimativ a média. A quantida de varia de acordo com o número de viagens que serão realizada s	1	18
	4.4	Divulgação dos resultados na mídia	uni	10	1	18

Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou OLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO

9. RECURSOS NECESSÁRIOS (ESTIMATIVA DE DESPESA)									
9.1 Pessoal e encargos sociais (com vínculo) ¹									
Profissional	Quant	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total		
1									
2									
3									
9.1.1 Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos sociais									
Encargos	Mês								
INSS – PATRONAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
INSS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
FGTS	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
IRRF	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
Outro (descreva)	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	10	11	12	13	14	15	16	17	18
TOTAL RECURSOS PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
9.2 Materiais de consumo ²									
Descrição				Quantidade	Valor unitário	Valor Total			
Uniformes de jogo				2	780,00	1560,00			
Bolas Voleibol Penalty -7.0				10	319,90	3190,00			
Bolas de Voleibol Poker				30	47,00	1.410,00			
Redes de Voleibol				2	198,00	398,00			

1Pessoal: serviço de funcionários com vínculo empregatício com a entidade e que se dedicam integralmente às atividades de atendimento direto, conforme plano de trabalho descrito no projeto.

2MATERIAL DE CONSUMO: material educativo e esportivo; material de expediente; material de processamento de dados; material de copa e cozinha; gêneros alimentícios; material de limpeza e produtos de higienização; uniformes, tecidos e aviamentos; materiais para áudio, vídeo e foto; sementes, mudas de plantas e insumos; gás e combustíveis; serviços de manutenção e conserto de equipamentos utilizados diretamente na execução das atividades.

Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou OLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO

Medalhas	350	3,50	1050,00
Camisetas	120	18,00	2.160,00
TOTAL RECURSOS MATERIAIS CONSUMO			R\$ 9.768,00

9.3 Serviços de terceiros - pessoa jurídica

Serviço	Quant	Hrs/sem	Hrs/mês	Nº Mês	Vr Hora	Vr Mês	Vr Total
1 anuidade	3			3		R\$ 3.700,00	R\$ 11.100,00
2 Taxa de arbitragem	120			18			R\$ 14.000,00
3 Inscrição Festival Internacional de Estrela	2			1		R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
4 transporte	30			18			21.180,00
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA						R\$ 49.080,00	

4							

TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

9.5 Equipamentos e Materiais Permanentes

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
TOTAL RECURSOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES			

9.6 Obras e Instalações

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
TOTAL RECURSOS OBRAS E INSTALAÇÕES			R\$

**Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou
COLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO**

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS					
TÍTULO		RECURSOS CONCEDENT E	RECURSOS DA PROPONENTE	OUTROS RECURSOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES (SOMA 1+2+3+4)		59.848,00		236.466,00	296.314,00
(1) Pessoal	(1.1) Pessoal com vínculo				
	(1.2) Encargos Sociais				
	TOTAL PESSOAL (1.1+1.2)				
(2) Material de Consumo		9.768,00			
(3) Serviço de terceiros pessoa física – PF					
(4) Serviço de terceiros pessoa jurídica – PJ		50.080,00			
DESPESAS DE CAPITAL (SOMA 3+4)					
(3) Material permanente					
(4) Obras e Instalações					
TOTAL GERAL		59.848,00		236.466,00	296.314,00

11. CRONOGRAMA DESEMBOLSO			
11.1 DETALHAMENTO MENSAL DE DESEMBOLSO - CONCEDENTE			
Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1	Anuidade Federação Gaúcha de Voleibol	3.700,00	9.293,00
	Taxa de Arbitragem	1000,00	
	Transporte	1000,00	
	Materiais de Consumo	2.933,00	
	Pagamento estagiária	660,00	
2	Taxa de Arbitragem	1.000,00	4.820,00
	Transporte	1000,00	
	Pagamento estagiária	660,00	
3	Materiais de Consumo	2.160,00	2.660,00
	Taxa de Arbitragem	1.000,00	
	Transporte	1.000,00	
	Pagamento estagiária	660,00	
4	Taxa de Arbitragem	1.000,00	2.660,00
	Transporte	1.000,00	
	Pagamento estagiária	660,00	
5	Anuidade Federação Gaúcha de Voleibol	3.700,00	6.360,00
	Taxa de Arbitragem	1.000,00	
	Transporte	1.000,00	
6	Pagamento estagiária	660,00	660,00
	Pagamento estagiária	660,00	

**Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou
COLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO**

12. CONTRAPARTIDA SOCIAL (é a oferta de serviços ou ações que a entidade irá incluir em seu planejamento para gerar benefícios para as comunidades envolvidas ou dos arredores da instituição)

Será realizado "Dia do Voleibol na Escola " visando integração de pais, alunos e professores.

Palestra sobre os benefícios da prática esportiva

13. PLANO DE AÇÃO³ – Com base nos objetivos (projeto orientado por objetivo)

13.1 Objetivo Específico 1:

ATIVIDADES	RESPONSABILIDADE ES	CRONOGRAMA	CUSTO	COMO FAZER	QUEM ENVOLVER
Divulgação do projeto nos 5 núcleos;	Clairton	Mês 01	Sem custo	Visitar as EMEFs, passar nas salas de aula e apresentar o Projeto	Direção das EMEFs e Professores do Projeto
Inscrição dos participantes;	Kátia, Marlon Indianara e Estagiário	Mês 01 a 18	Sem custo	Comparecer nas aulas	Professores do Projeto
Aplicação das aulas	Kátia, Marlon Indianara e Estagiário	Mês 01 a 18	Sem custo	Ministrar as aulas	Professores do Projeto
Desenvolver na comunidade a prática do voleibol	Clairton, Marlon, Kátia, Indianara e estagiário	Mês 01 a 18	Sem custo	Realizar Palestra com as Famílias e Dia do Vôlei	Coordenador do Projeto
desenvolver nos participantes a importância do espírito de grupo, viver e trabalhar em equipe, respeitando diferenças, sustentado por quatro pilares: inclusão,	Kátia, Marlon Indianara e Estagiário	Mês 01 a 18	Sem custo	Ministrar as aulas	Professores do Projeto

³ O Plano de Ação segue a metodologia 5W2H, utilizada como técnica para a efetivação das atividades. A metodologia 5W2H é uma ferramenta de gestão para qualquer tipo de organização. Em síntese, é um *checklist* de determinadas atividades que precisam ser desenvolvidas com o máximo de clareza possível pelas partes interessadas da organização. Ela funciona como um mapeamento destas atividades, onde ficará estabelecido o *que será feito, quem fará o quê, em qual período de tempo, quanto custa, como será feito e quem deverá ser envolvido* no processo de gestão.

**Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou
COLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO**

cooperação, diversidade e autonomia				
Contribuir para o fortalecimento de vínculos familiares e afetivos, visando a estabilidade emocional das crianças, adolescentes e também de seus familiares;	Mês 01 a 18	Sem custo	Ministrar as aulas	Professores do Projeto
fomentar a participação das crianças e adolescentes integrantes do projeto em torneios e campeonatos para divulgar o trabalho realizado na cidade de Lajeado no cenário gaúcho, demonstrando o comprometimento com a prática esportiva e a continuidade das gerações através do esporte;	Mês 01 a 18	Sem custo	Ministrar treinamentos e Participar dos Campeonatos	Professores do Projeto

14. Prestação de Contas

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.

180 (cento e oitenta) dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

10 (dez) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada,

**Obs: USAR FOLHA TIMBRADA DA OSC ou
COLOCAR O NOME DA OSC NESSE CAMPO**

prorrogável justificadamente por igual período.

* Conforme Art. 67, § 2º : Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, bem como ao final da parceria.

Lajeado, maio de 2018

Nome: Valmor Spellmeier

CPF: 067542870-04

Representante Legal da OSC

15. Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lajeado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Lajeado, setembro de 2019


Rodrigo C. Villa

Nome: Rodrigo C. Villa

CPF: 992.598.930-20

CRC RS:

Telefone: 51 99641-4391



Clube Atletico Ubiraja

OSC: Ubiraja

Nome: Rodrigo C. Villa

CPF: 992.598.930-20